



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE EXTERNO DA EDUCAÇÃO E DA CIDADANIA - DEDUC  
Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tcepe.tc.br>

### **EXTRATO DE PLANO DE AÇÃO**

Processo TC nº 23101048-5

O objetivo desta auditoria foi avaliar a forma como se deram as contratações culturais em Pernambuco, especialmente no que diz respeito à burocracia e acessibilidade dos editais promovidos pela Secretaria de Cultura e pela Fundação do Patrimônio e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE. A auditoria revelou que a linguagem frequente técnica e a ausência de mecanismos de inclusão e padronização dificultaram o acesso da população às políticas públicas de fomento cultural.

Com base nos resultados, foram expedidas determinações e recomendações à Secretaria de Cultura e a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, incluindo:

- Adequação dos editais à linguagem simples e acessível;
- Inclusão de elementos de acessibilidade;
- Capacitação da equipe técnica;
- Viabilização de um cadastro exclusivo para os editais culturais.

Em resposta, a FUNDARPE encaminhou Plano de Ação nos termos do art. 14, da Resolução TC nº 61/2019 e do Acórdão TC nº 1627/2024, contendo, em resumo, as seguintes medidas:

- Linguagem Simples e Comunicação Acessível:
  - Contratação de consultoria e agência de comunicação especializada para desenvolver identidade visual acessível, com uso de infográfico, fluxogramas, vídeos e materiais e, áudio. Ações previstas entre abril e outubro de 2025;
- Acessibilidade nos Editais:
  - Inclusão de funcionalidade como aumento de fonte e contraste ajustável, além da realização de testes de usabilidade com pessoas com deficiência. Execução prevista para o segundo semestre de 2025;
- Capacitação Institucional:
  - Parceria com a Escola de Governo da Administração Pública de Pernambuco - EGAPE, para capacitação contínua da equipe em linguagem simples e clara nos editais. Workshops programados para julho de 2025;
- Cadastro Único e Unificação de Editais:
  - Estruturação de convocatória nacional unificada, com agrupamento por natureza de contratação e linguagem artística. Ações previstas para novembro de 2025, com previsão de coleta de feedback e aprimoramento contínuo da plataforma utilizada.

As ações previstas visam promover maior acesso da população às políticas culturais, garantir a inclusão e aumentar a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A íntegra do Plano de Ação estará disponível na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Cidadão - Avaliação de Políticas Públicas).

Recife, 28 de março de 2025.

**Ranilson Brandão Ramos**

Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Albuquerque de Oliveira Júnior**, Assessor Técnico de Departamento, em 28/03/2025, às 08:28 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0475579** e o código CRC **10D68DCE**.